

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 24.770 - EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE  
FUNCIONÁRIO DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA A  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE  
TRÂNSITO - SUMTRAN DE JEQUIÉ/BA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que confere a Lei a Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a missão da Superintendência Municipal de Trânsito de garantir a mobilidade urbana e a segurança viária no Município de Jequié;

**CONSIDERANDO** a importância de otimizar os recursos humanos disponíveis no município para promover a eficiência administrativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de pessoal qualificado na Superintendência Municipal de Trânsito;

**CONSIDERANDO** a expertise e a experiência dos servidores da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** que as licitações realizadas pela Superintendência Municipal de Trânsito são esporádicas, permitindo que o servidor cedido consiga exercer sua nova atribuição sem prejuízo de sua atuação na entidade de origem;

**CONSIDERANDO** a intenção da gestão municipal em promover a integração entre diferentes órgãos para aprimorar os serviços prestados à população;

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**CONSIDERANDO** que a cessão desse servidor promoverá economia de recursos públicos, uma vez que eliminará a necessidade de contratação de novos servidores para atender essa demanda específica do órgão de trânsito;

**CONSIDERANDO** a existência do Termo de Cooperação que celebram entre si o Município de Jequié, e a Superintendência Municipal de Trânsito - SUMTRAM - objetivando a utilização, por parte desta, dos serviços da comissão permanente de licitação – CPL, agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio do Poder Executivo Municipal.

## **DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam cedidos, para exercer suas funções na SUMTRAN - Superintendência Municipal de Trânsito do Município de Jequié, nos termos de Termo de Cooperação supramencionado, por um período de 12 meses, os seguintes servidores:

- I - Sr. DANILO DA SILVA NASCIMENTO, Coordenador em controle e análise em licitações, Símbolo CC-2, Lotado na Secretaria Municipal de Administração;
- II - Sr. DIEGO AMARAL DE MACEDO, Diretor do Departamento de Compras e Licitação, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
- III – Sra. JULIANA BISPO DOS SANTOS, Símbolo CC-2 lotada na Secretaria Municipal de Administração;
- IV – Sra. PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA, Símbolo CC-2 lotada na Secretaria Municipal de Administração;
- V – Sra. JOANA DARCK SOUZA SANTOS, matrícula nº 0140, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- VI – Sra. JULIANE SANTOS CARDOSO, Símbolo CC-3 lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - As despesas com a remuneração do servidor cedido continuarão a ser suportadas pela origem, ou seja, pelo Município de Jequié.

**Art. 3º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cessionário, ficando a cargo da Superintendência de Trânsito definir as atribuições a serem desempenhadas.

**Art. 4º** - Ficam mantidas as atribuições do servidor cedido na entidade de origem, sendo sua atuação na Superintendência de Trânsito complementar às suas responsabilidades na Administração Municipal.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

SOB NÚMERO 24.770 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br